PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2136

Aprova o Plano Plurianual de Diretrizes e Metas para o biênio 2000/2001.

O povo do Município de Itabirito por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Diretrizes e Metas do Município de Itabirito, para o biênio 2000/2001, elaborado na forma da legislação vigente, estima para o período as despesas de capital, conforme anexos.

Art. 2 º - As despesas de capital discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são prorrogadas nos recursos considerados disponíveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de dezembro de 1999.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635 - B. Praia - Itabirito - MG - CEP 35450-000 - Cx. Postal 05 - Tel. (31) 569-1000 - Fax: (31) 561-2412 / 561-2413